



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.966-2024
- DECRETO 15.968-2024
- DECRETO FINANCEIRO - 597.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 598.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO

PORTARIAS

- PORTARIA 10.623-2024

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- EXTRATO DO CONTRATO N° 0371-2024 - PE SRP N° 0017-2024
- PORTARIA LIC N° 0195-2024 - PE N° 0017-2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- PORTARIA LIC N° 015-S/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-S/2024

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.966

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **SR. ELDON ALMEIDA DOS SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, Símbolo CC-3, da Controladoria Geral do Município, o qual deverá assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do artigo anterior retroagem a **08 de outubro de 2024**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.10.17 09:50:06 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.968, em 16 de outubro de 2024

Dispõe sobre o desligamento de servidora pública integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, por motivo de concessão de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do **Comunicado de Concessão de Aposentadoria Compulsória**, expedido pelo titular da Secretaria de Gestão e Inovação, através do Ofício 186, datado de 14 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, a servidora pública municipal efetiva **MARIA HELENA SANTOS GOMES**, Professora de Artes, Matrícula nº 000266-01, por motivo de concessão de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** (75 anos), com amparo no que determina o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal/88 e o art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019.

Parágrafo único – Os efeitos legais e administrativos do desligamento referido nos termos do “caput” deste artigo entram em vigor a partir de **19 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder o desligamento do servidor acima citado, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por Rosivaldo
Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.10.17 16:10:15 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 597/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30 - Material de Consumo

6.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

6.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

6.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

6.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

6.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

1014 - ACADEMIA DA SAÚDE

3.3.90.30 - Material de Consumo

1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

1.000,00

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

1.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

1.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes

1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

1.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.000,00

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 597/2024

3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	6.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 597/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	6.000,00	6.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 598/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30 - Material de Consumo	4.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	4.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	4.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	4.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	4.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 598/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	4.000,00	4.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.623

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e

CONSIDERANDO o ato de provimento realizado pela Portaria de Nomeação nº. 01/2024, de 25/03/2024, de candidata aprovada no Concurso Público nº. 01/2023, certame homologado em 15 de fevereiro de 2024, para comparecimento a partir de 15/04/24,

CONSIDERANDO o exaurimento do prazo concedido através da Portaria nº. 10.613, datada de 02.09.2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal em 04/09/24, na Edição nº 6218, que deferiu, a contar de 20/08/24, o pedido de Prorrogação de Posse elaborado no bojo do Processo Administrativo nº. 6.254, de 19/08/24, distribuído na Comunicação Digital sob o Processo Digital nº. 141628, em conformidade com os termos do §1º, art. 18, da Lei Municipal nº. 2.442/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Itabuna, que estabelece que a posse ocorrerá no prazo 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, desde que devidamente justificada a impossibilidade de fazê-lo no prazo inicial,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula a nomeação de **VANESSA APARECIDA SILVA ARAÚJO**, no cargo de **Professor – 1º ao 5º ano**, nomeada através da Portaria nº. 01/2024, **por não comparecimento para tomar posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos Assinado de forma digital por Rosivaldo
Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.10.16 16:32:59 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.10.17 09:35:44 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0371/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.131.426/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0371/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.131.426-2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017-2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 31.027.072/0001-56; **CONTRATADO:** DZSET TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ Nº 16.824.878/0001-81. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.628.524,96 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 15 DE OUTUBRO DE 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE OUTUBRO DE 2024. **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0195-2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0371-2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º – Designar os servidores MARCELO AUGUSTO DE ANDRADE, matrícula nº 20.415-01, como fiscal titular e JOÃO ANTÔNIO NUNES BORGES, matrícula nº 17.748-01, como fiscal substituto do Contrato vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017-2024**, celebrado com a empresa DZSET TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 16.824.878/0001-81, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 17 de outubro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 015-S/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal do Contrato nº 278-S/2024”

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 278-S/2024, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **REGINALDO NASCIMENTO DE QUEIROZ**, CPF nº 059.911.455-04, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL**.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	ARIANA OLIVEIRA GOMES	013105-01
Gestor do Contrato - Substituto	JAMILLY NASCIF SOUZA MORAIS	016978-01
Fiscal Técnico - Titular	Wanderlei de Souza Machado Júnior	020982-01





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde
Supervisão de Licitação e Compras

Fiscal Técnico - Substituto	VINICIO BARRETO NASCIMENTO DE MELO	021119-01
-----------------------------	------------------------------------	-----------

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 17 de outubro de 2024.

LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete da Secretaria de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 045-S/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 004-S/2024

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 004-S/2024, constante nos autos do Processo Administrativo nº 045-S/2024, **delibero** pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso V, artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratado: REGINALDO NASCIMENTO DE QUEIROZ.

Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 17 de outubro de 2024.

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATANTE





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 004-S/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 045-S/2024

Processo Administrativo: **045-S/2024**. Contrato: 278-S/2024. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**. Contratado: Sr. **REGINALDO NASCIMENTO DE QUEIROZ**, CPF nº 059.911.455-04. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL**. Vigência: 17/10/2024 a 17/10/2025. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. **LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Itabuna, 17 de outubro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-S/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. Nº 118-S/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Data dos Contratos: 17 de outubro de 2024.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

• **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIP.**, CNPJ/MF Nº 31.770.650/0001-40, nº do contrato: 279-S/2024, tendo como valor global R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2119	449052
1919	16000000	2122	449052

• **CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF Nº 09.090.958/0001-95, nº do contrato: 280-S/2024, tendo como valor global R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2119	449052
1919	16000000	2122	449052

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna-BA torna público, a **RETIFICAÇÃO** do EXTRATO DE CONTRATO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017-S/2022, publicado no Diário Oficial do Município, pág. 98, Edição nº 6082, Ano XII, em 16 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ: [...] inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.651.657/0001-20.

LEIA-SE: [...] inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.421.679/0001-18**.
Itabuna, 17 de outubro de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E375-C718-5B9E-0E89-C590> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E375-C718-5B9E-0E89-C590



Hash do Documento

319f1d9121b62eec3326b3aea8d78b20164062788df4e556026edc9889ba54af

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/10/2024 17:12 UTC-03:00